



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/009/2025.

Congonhas, 22 de abril de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimentos

Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios 047/2025/Secretaria e 051/2025/Secretaria encaminhamos a V.Exa. as Comunicações Internas abaixo relacionadas, nas quais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana e a Secretaria Municipal de Educação prestam os esclarecimentos necessários em relação aos requerimentos.

- PMC/SEMAP/013/2025 (Requerimento Nº 84/2025);
- PMC/SEZEL/211/2025 (Requerimento Nº 89/2025)
- PMC/SEMED/GAB/300/2025 (Requerimentos Nº 90/2025 e Nº 91/2025);

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.


HÍAGO DIAS LEITE SEABRA
Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1053/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 15:36
Legislativo



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/SEMAD/DLA 013/2025
De: Diretoria de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Para: Secretaria de Governo - SEGOV
Assunto: Atendimento CI/PMC/GAB/135/2025
Data: 16/04/2025

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à solicitação encaminhada por meio da Comunicação Interna supracitada, pela qual foi requerido à Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas uma visita técnica para elaboração de um laudo com informações técnicas ambientais da Bacia do Córrego Escuro, segue anexo relatório técnico ambiental realizado para o cumprimento da presente solicitação.

Atenciosamente,

Mário Séqueira
Mário Cunha Séqueira
Gerente de Análise Técnica Ambiental



Énio Ferreira Dutra
Diretor de Licenciamento Ambiental



Prefeitura de Congonhas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Diretoria de Licenciamento Ambiental

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 011/2025	
Nº PROCESSO: CI PMC/GAB/135/2025	DATA: 09/04/2025
TIPO DE REQUERIMENTO: Solicitação do vereador Edonias Clementino	MODALIDADE: Vistoria Técnica Ambiental
REQUERENTE: Hiago Dias Leite / Edonias Clementino de Almeida	CNPJ: -
MUNICÍPIO: Congonhas	ZONEAMENTO: Urbano

1. VISTORIA

A vistoria foi realizada pelo servidor Mário Cunha Sequeira, acompanhado do Sr. Maurício, representante do bairro Lobo Leite e dos Srs. Moacir Barros e Renê Vargas ambos assessores do Vereador Edonias Clementino de Almeida. Esta vistoria foi motivada pela solicitação do Sr. Edonias o qual por meio do requerimento Câmara Municipal nº 84/2025 solicitou a elaboração de um laudo com todas as informações referentes à Bacia do Córrego Escuro, especificando as características da vegetação e a demarcação das coordenadas geográficas da Bacia do Córrego Escuro.

O servidor Mário deslocou-se até a sala do gabinete do Vereador Edonias, onde foi realizado o contato com os senhores Moacir e Renê, responsáveis pelo transporte para o início da vistoria. Durante o trajeto ao distrito de Lobo Leite, os referidos responsáveis encontraram-se com o senhor Maurício, Vice-Presidente da Associação de Bairros. Após as devidas apresentações, o senhor Maurício indicou o caminho de acesso às nascentes. Em seguida, o senhor Maurício e o servidor Mário adentraram a mata com o objetivo de realizar o diagnóstico da área objeto de estudo ambiental.



2. ANÁLISE TÉCNICA AMBIENTAL

A análise técnica ambiental consiste na avaliação das condições naturais e antrópicas de uma determinada área, com o objetivo de caracterizar todas as especificidades naturais do ambiente. Para uma análise sucinta é necessário caracterizar aspectos físicos, bióticos e ambientais.

Com os dados coletados foi possível elaborar um diagnóstico da área, apontando as principais características da vegetação local.

2.1. Áreas de Preservação Permanente

Áreas de Preservação Permanente (APP's) são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa que possuem função protetora dos recursos hídricos, da paisagem, da estabilidade geológica e da biodiversidade. Segundo **Art. 4º** da **Lei Federal nº 12.651/2012**:

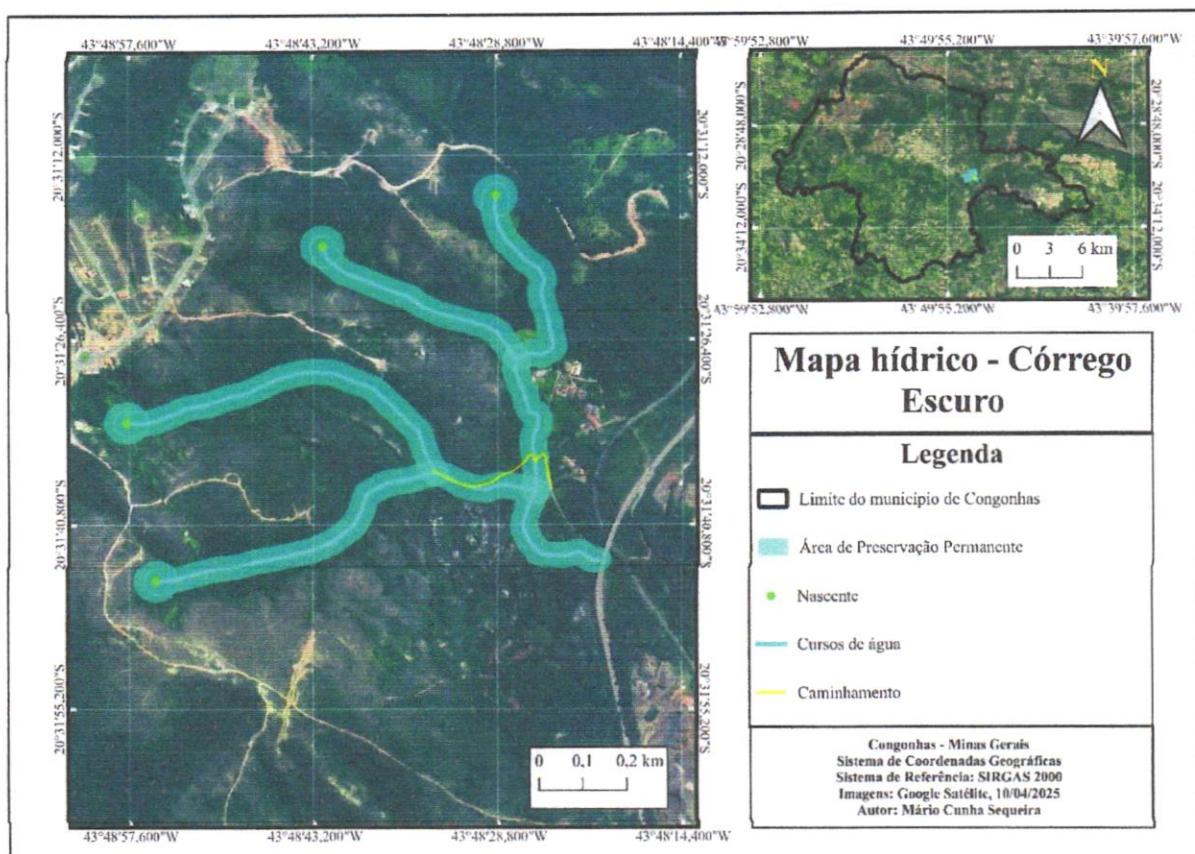
Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura...

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros

No local foram identificadas 4 nascentes com seus respectivos cursos de água. Estes cursos de água possuem um ponto de confluência desaguando no Ribeirão Soledade o qual posteriormente possui um ponto de confluência com o Rio Maranhão.

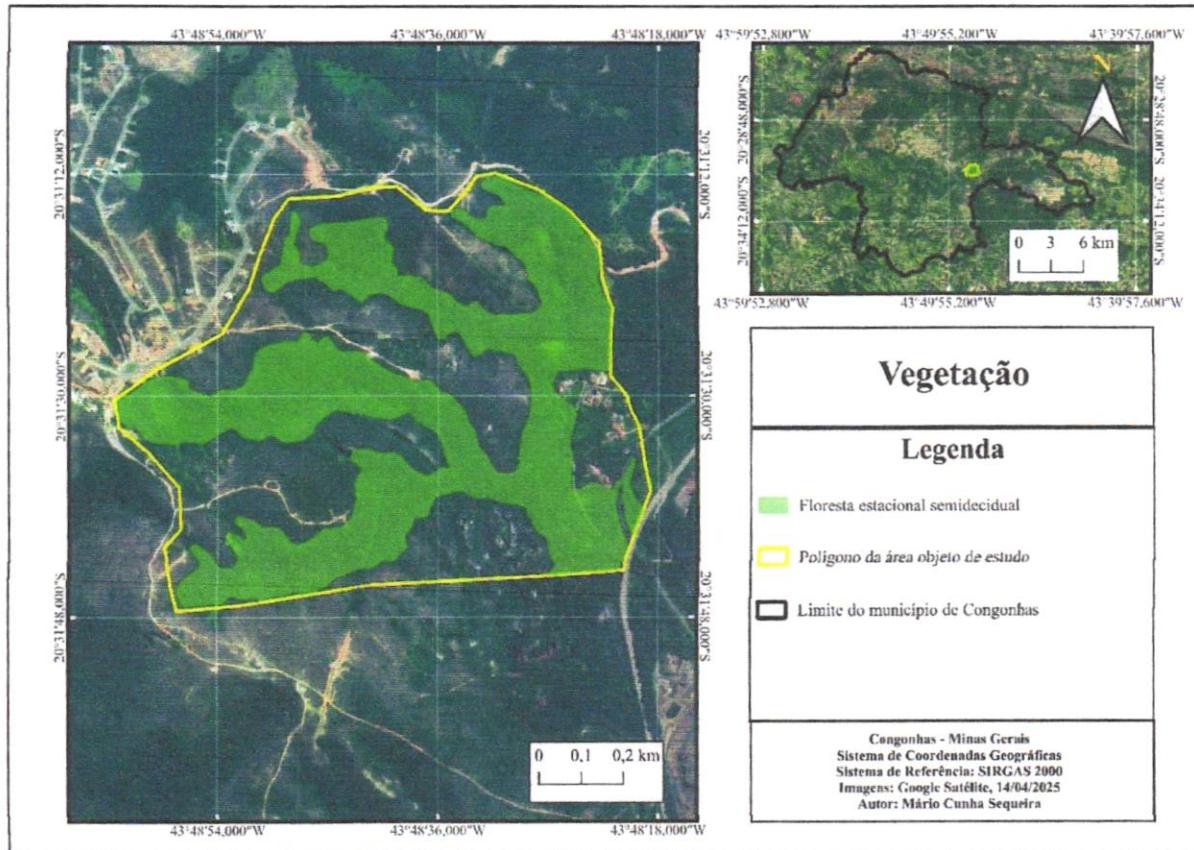


2.2. Caracterização da vegetação

Diante da análise da vegetação da área foram constatadas duas fitofisionomias, a floresta estacional semidecidual e o campo rupestre. Estas fitofisionomias são de extrema importância para a manutenção da biodiversidade e proteção dos recursos hídricos da região.

Os campos rupestres são fitofisionomias típicas de altitudes elevadas caracterizado pela presença de rochas atua como uma “esponja” possuindo espaços porosos nos quais as águas pluviais e superficiais infiltram as rochas, aumentando a característica de permeabilidade do solo. Muitas nascentes têm origem nos campos rupestres.

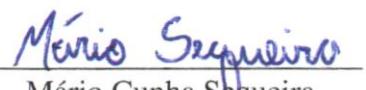
As florestas estacionais semideciduais são caracterizadas por cobertura vegetal densa, protegendo o solo contra erosão, diminuindo o escoamento superficial e aumentando a infiltração. Esta fitofisionomia também é importante para a regulação do microclima, mantendo a umidade e reduzindo a evaporação da água no solo.



3. CONCLUSÃO

Como conclusão, os campos rupestres e as florestas estacionais semideciduais são ecossistemas essenciais para a recarga hídrica, pois favorecem a infiltração da água no solo, protegem nascentes e regulam o fluxo hídrico ao longo do ano. A preservação dessas áreas é estratégica para a segurança hídrica, o equilíbrio ecológico e o bem-estar das populações que dependem dos recursos naturais.

EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR


Mário Cunha Sequeira
 Mário Cunha Sequeira
 Gerente de Análise Técnica Ambiental


 Enio Ferreira Dutra
 Diretor de Licenciamento Ambiental



ANEXO I – TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nascentes Lobo Leite		
PONTOS GEORREFERENCIADOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	20°31'45.21"S	43°48'55.49"O
2	20°31'32.84"S	43°48'57.84"O
3	20°31'19.02"S	43°48'42.37"O
4	20°31'15.10"S	43°48'28.82"O

Curso de água 1 (nascente 1)		
PONTOS GEORREFERENCIADOS	LATITUDE	LONGITUDE
p0	20°31'36.91"S	43°48'33.66"O
p1	20°31'37.47"S	43°48'36.85"O
p2	20°31'38.51"S	43°48'39.06"O
p3	20°31'40.41"S	43°48'39.85"O
p4	20°31'41.79"S	43°48'41.27"O
p5	20°31'42.84"S	43°48'43.07"O
p6	20°31'43.31"S	43°48'45.79"O
p7	20°31'43.81"S	43°48'48.20"O
p8	20°31'44.24"S	43°48'50.61"O
p9	20°31'44.98"S	43°48'53.73"O

Curso de água 2 (nascente 2)		
PONTOS GEORREFERENCIADOS	LATITUDE	LONGITUDE
p0	20°31'36.91"S	43°48'33.66"O
p1	20°31'35.76"S	43°48'34.28"O
p2	20°31'33.68"S	43°48'34.95"O
p3	20°31'31.38"S	43°48'37.22"O
p4	20°31'30.18"S	43°48'38.56"O
p5	20°31'28.99"S	43°48'41.40"O
p6	20°31'28.78"S	43°48'43.20"O
p7	20°31'29.14"S	43°48'45.42"O
p8	20°31'30.36"S	43°48'47.93"O
p9	20°31'31.07"S	43°48'50.79"O
p10	20°31'31.55"S	43°48'52.99"O
p11	20°31'32.79"S	43°48'55.91"O



Prefeitura de Congonhas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Curso de água 3 (nascente 3)

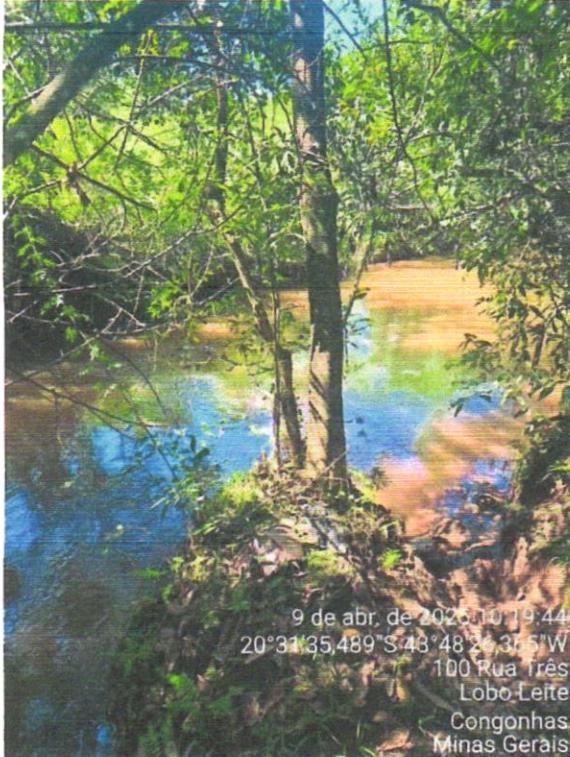
PONTOS GEORREFERENCIADOS	LATITUDE	LONGITUDE
p0	20°31'38.23"S	43°48'25.81"O
p1	20°31'35.81"S	43°48'25.96"O
p2	20°31'34.15"S	43°48'26.01"O
p3	20°31'33.01"S	43°48'25.68"O
p4	20°31'32.13"S	43°48'25.88"O
p5	20°31'31.16"S	43°48'26.65"O
p6	20°31'29.50"S	43°48'27.22"O
p7	20°31'27.96"S	43°48'27.38"O
p8	20°31'26.57"S	43°48'28.30"O
p9	20°31'25.37"S	43°48'29.57"O
p10	20°31'24.71"S	43°48'32.00"O
p11	20°31'24.01"S	43°48'34.17"O
p12	20°31'23.01"S	43°48'35.63"O
p13	20°31'22.33"S	43°48'37.66"O
p14	20°31'21.42"S	43°48'40.01"O
p15	20°31'20.61"S	43°48'41.28"O
p16	20°31'19.90"S	43°48'42.07"O

Curso de água 4 (nascente 4)

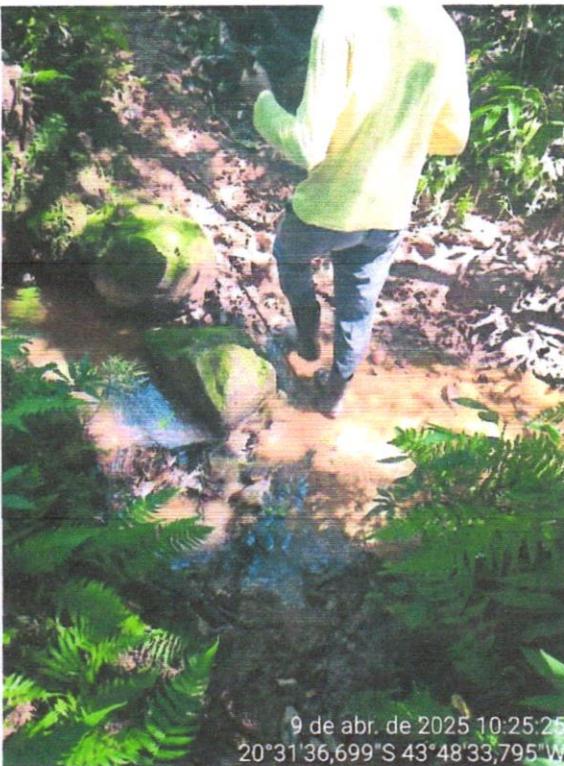
PONTOS GEORREFERENCIADOS	LATITUDE	LONGITUDE
p0	20°31'27.78"S	43°48'27.32"O
p1	20°31'27.46"S	43°48'26.09"O
p2	20°31'27.62"S	43°48'25.53"O
p3	20°31'27.22"S	43°48'24.59"O
p4	20°31'26.72"S	43°48'24.52"O
p5	20°31'25.42"S	43°48'24.70"O
p6	20°31'24.36"S	43°48'24.93"O
p7	20°31'23.42"S	43°48'25.19"O
p8	20°31'22.70"S	43°48'25.34"O
p9	20°31'21.71"S	43°48'25.14"O
p10	20°31'20.92"S	43°48'25.42"O
p11	20°31'20.07"S	43°48'26.57"O
p12	20°31'19.20"S	43°48'27.40"O
p13	20°31'18.56"S	43°48'28.09"O
p14	20°31'17.60"S	43°48'28.57"O
p15	20°31'16.60"S	43°48'28.90"O
p16	20°31'16.08"S	43°48'28.96"O
p17	20°31'15.27"S	43°48'28.88"O

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

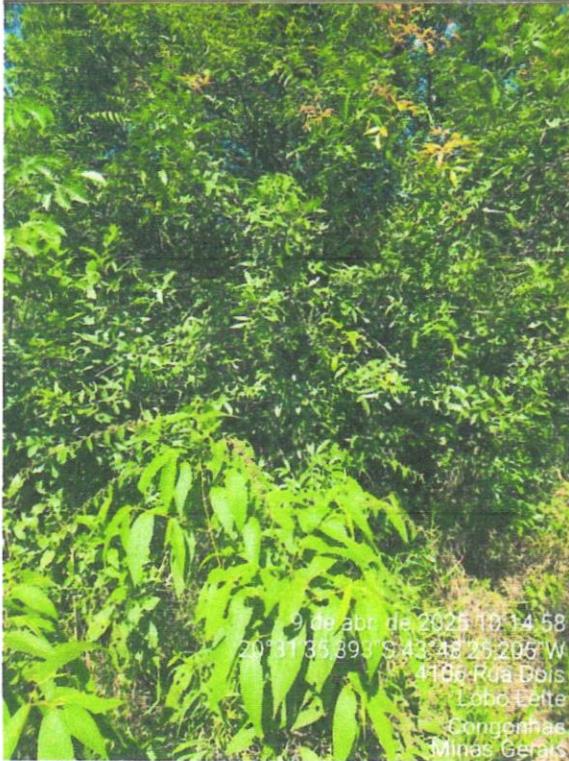
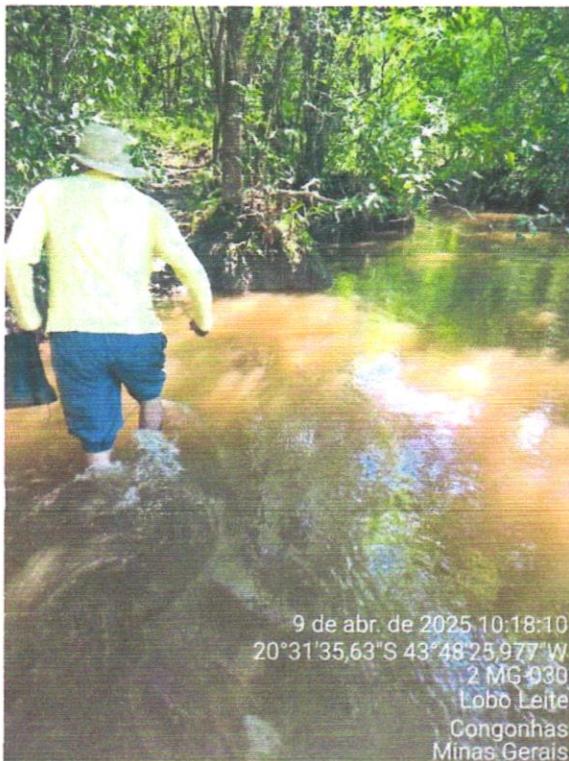
Prefeitura Municipal de Congonhas /MG, Av. Julia Kubitscheck, 230 – Sala 104, Bairro Centro, CEP 36410-084 • Congonhas MG • Tel. (31) 3732-0796 • Tel. (31) 3732-0899 • E-mail: nia@congonhas.mg.gov.br • WhatsApp (31) 98458-2937



9 de abr. de 2025 10:21:22
20°31'35,484"S 43°48'26,245"W
4106 Rua Dois
Lobo Leite
Congonhas
Minas Gerais



ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº PMC/SEZEL/211/2025

DATA: 16 de abril de 2025.

DE: Marcos Donald Gonçalves Villegas – Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

PARA: Cássio Emanuel Fernandes Seabra – Secretário Municipal de Governo

ASSUNTO: Resposta Indicação Câmara Municipal.

Prezado Secretário,

Em resposta ao requerimento nº 89/2025, subscrito pelo vereador Rodrigo Silva Mendes, cumpre esclarecer que a Concorrência Pública nº PMC/012/2023 foi publicada em 07 de dezembro de 2023 e teve sua tramitação suspensa em 06 de maio de 2024.

Após análise minuciosa do processo licitatório, foram identificadas diversas necessidades de adequação, a saber:

- **Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38)**, aprovada pela Portaria MTP nº 4.101, de 16 de dezembro de 2022, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre diretrizes de segurança e saúde no trabalho para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Ressalta-se que a observância da referida norma é obrigatória previamente à eventual republicação do certame em questão;
- **Saneamento dos questionamentos formulados pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**, em 17 de outubro de 2024;
- **Adequação das especificações técnicas dos serviços**, de modo a atender às necessidades específicas do Município, notadamente com a inclusão de previsão para coleta diferenciada em áreas rurais e de chacreamento.

No que tange ao **Contrato Administrativo nº PMC/150/2024**, vigente até 26 de abril de 2025, esclarece-se que o mesmo teve origem em contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Em razão disso, é vedada a prorrogação do referido contrato, bem como a recontratação da mesma empresa com fundamento no mesmo dispositivo legal, conforme se extrai do texto legal, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. (grifo nosso)

Diante do exposto, esclarece-se o que segue:

1. Enquanto são promovidas as devidas correções e adequações no processo da Concorrência Pública nº PMC/012/2023, foi iniciado novo processo de contratação emergencial, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, dada a natureza inadiável e indispensável da atividade;

JUR

L

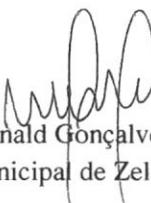


PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

2. Considerando o início da atual gestão e as dificuldades inerentes ao processo de transição governamental, **o prazo vigente do atual contrato mostra-se insuficiente** para viabilizar a conclusão do processo licitatório em tempo hábil, incluindo sua readequação técnica, jurídica e administrativa. Ademais, destaca-se que, **dada a complexidade da contratação de serviços de limpeza pública**, é usual que os certames dessa natureza se prolonguem, inclusive em razão de eventuais impugnações, pedidos de esclarecimentos e questionamentos administrativos;
3. Por fim, informa-se que **os colaboradores da empresa Sistemma encontram-se em aviso prévio**, em razão da iminente finalização do Contrato nº PMC/150/2024. Ressalte-se, contudo, que aqueles colaboradores que tenham prestado serviços de forma satisfatória e manifestem interesse na continuidade da prestação laboral, **poderão ser absorvidos pela nova contratada, tão logo se inicie a execução do novo contrato.**

Respeitosamente,


Jéssica Cristina Chaves Ramalho
Diretora de Limpeza Pública


Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana



Terça-feira, 15 de abril de 2025

CI Nº PMC/SEMED/GAB/00300/2025

Marcilane Cássia Barbosa Lana

Secretaria Municipal de Educação

Hiago Dias Leite Seabra

Diretor de Relações Legislativa

Respostas aos requerimentos nº 90/2025, aquisição de Uniformes Escolares e requerimento n 91/2025, aquisição de Kits Escolares pela Câmara Municipal de Congonhas.

Atenciosamente,


Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretaria Municipal de Educação

www.congonhas.mg.gov.br



Ofício/PMC/SME/GAB/0035/2025

Assunto: Respostas aos requerimentos nº 90/2025 aquisição de uniformes escolares, e nº 91/2025 aquisição de kits escolares solicitados pela Câmara municipal de Congonhas.

Data: 04/04/2025

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Excelentíssimo Senhor
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 90/2025, informamos a Vossa Excelência que se encontra em andamento pedido para celebração de contrato junto ao CODAP Consórcio Público para o Desenvolvimento do alto paraopeba, cujo município é parte integrante, objetivando a aquisição de uniformes para uso dos servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino, Ata de Registro de Preços nº 08/2024, Processo Licitatório nº 17/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal da Educação tem como missão elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

Neste aspecto, à aquisição de uniformes, justifica-se pela necessidade de disponibilização destes objetos para identificação de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino.

A utilização do uniforme escolar faz-se necessária para garantir a identificação dos alunos dentro das unidades de Ensino, no deslocamento deles nas vias públicas, vindo a ser uma ferramenta de segurança aos estudantes e para as escolas pois, promove igualdade nas vestimentas e garante condições básicas para os alunos frequentarem às aulas.

Concomitantemente dispõe flexibilidade na realização de atividades extras e esportivas, proporcionando bem-estar e integração entre os alunos.

Evita o uso de roupas inadequadas que possam causar constrangimentos, transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar e contribui com a organização e o bom funcionamento de todas as unidades de ensino da Rede Municipal.

www.congonhas.mg.gov.br

Praça Presidente Kubitscheck, 135 Centro Congonhas CEP: 36.410-069 (31) 3732-0800



Canal Congonhas -MG



Prefeitura de congonhas



prefeituradecongonhas



A identificação de alunos no ambiente escolar e fora dele é primordial, para garantir e propiciar a igualdade dos alunos de diferentes origens econômica, facilita a identificação e comunicação da instituição educacional, favorece o ambiente organizado e disciplinado.

No intuito de agilizar a aquisição de uniformes, analisamos atas de registro de preços diversas. Sendo identificada com melhores valores, a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, Processo Licitatório nº 17/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024 do CODAP Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em detrimento de outros valores cotados e a ata do Consórcio Público AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Spucai, que se encontra com sobrepreço.

A aquisição por meio da ata de registro de preços do pregão acima mencionado, viabilizará a aquisição de uniformes com preços mais vantajosos e maior agilidade. Vale ressaltar, o custo benefício desta aquisição considerando pesquisas de preços de objetos identicos, realizadas em sites, Portal Nacional de Contratações Públicas, ou seja, Sistema de Compras Governamentais diversificados, em que foi possível verificar que os valores registrados encontram-se abaixo de valores praticados no mercado e são vantajosos para a Administração Pública, conforme documentos anexos.

Essa aquisição simplificará e otimizará o processo de compra desses objetos, pois permitirá economia de tempo, recursos e dinheiro, permitindo atendimento eficaz a demanda de uniformes com uso eficiente de recusos disponíveis.

Além da economicidade, justifica-se a vantajosidade para a Administração Pública pela desburocratização do processo, considerando que a aquisição por meio da ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, já que reduz a burocracia de tempo para a formalização da contratação da empresa que fornecerá tais objetos. O procedimento de aquisição permitirá economicidade para a Administração Pública e celeridade processual.

Vale evidenciar que o preço é vantajoso, pois foi registrado em data anterior.

Ademais, constatou-se que as especificações técnicas dos objetos que se pretende adquirir estão de acordo com as especificações e objetos da ata de registro de preços do CODAP. Assim, além dos custo benefício da aquisição os objetos atenderão com eficácia a demanda da SEMED.

O valor Global da contratação é de R\$3.349.451,62 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

www.congonhas.mg.gov.br

Praça Presidente Kubitscheck, 135 Centro Congonhas CEP: 36.410-069 (31) 3732-0800



Canal Congonhas - MG



Prefeitura de congonhas



prefeituradecongonhas



O Número do processo é Licitação 09/2025, encaminhado em 14/03/2025, para a Diretoria de Orçamento que o enviará para a elaboração do contrato a Diretoria de Contratos e Licitações, considerando que o município de Congonhas é parte integrante do Consórcio CODAP, encontrando-se apto aos procedimentos necessários a contração, já que integra a ata.

Quanto ao prazo de entrega desses uniformes, pretendemos realizar a entrega o mais rápido possível, considerando que a demanda de requisições dos objetos é grande e a última entrega de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino ocorreu em 2023.

Em relação aos Kit's Escolares, esclarecemos que a Lei de Diretrizes e Bases - LDB, preconiza as normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4º, item VIII, aponta que: "O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", sendo oferecido aos alunos da Rede Municipal desde ano 2006, o referido kit, auxilia em muito, o processo ensino aprendizagem.

A aquisição dos kit's de materiais escolares tem por objetivo assegurar condições adequadas para as escolas municipais desenvolverem com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, oportunizando o acesso aos alunos de forma igualitária, especialmente os hipossuficientes. Os Kit's de materiais escolares são necessários aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o desenvolvimento de diversas atividades pedagógicas.

O intuito é garantir condições mínimas de acesso e permanência na escola, com meios adequados para propiciar o desenvolvimento e a plena aprendizagem dos educandos da rede municipal de ensino, dentre eles alunos de baixa renda ou até mesmo hipossuficientes;

Em sua maioria, os alunos matriculados nas escolas municipais não possuem condições econômicas de adquirirem o material escolar, recurso didático necessário ao desenvolvimento da aprendizagem, o que faz com que, pela pobreza e situação econômica desfavorável, muitos deixem de estudar. Vale ressaltar que as dificuldades financeiras estão entre as causas que mais levam à evasão escolar;

A solicitação para celebração de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade expressa nos valores, bem como na qualidade dos objetos registrados que se apresenta no momento como a melhor proposta para atender a necessidade de fornecer materiais escolares aos alunos, ainda no ano de 2025. A aquisição propiciará agilidade na contratação, considerando que a aquisição por meio do CODAP – Consórcio www.congonhas.mg.gov.br



Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, ao qual o Município de Congonhas é parte integrante, é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum;

Os quantitativos foram determinados a partir de informações obtidas no Fluxograma do mês de março/2025, levando-se em consideração a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que existem diferenças sociais acentuadas e classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Congonhas, os Kit's de Materiais Escolares ajudarão no fomento ao processo de ensino propiciando melhores condições de aprendizagem.

Como se trata da aquisição de material de uso no cotidiano escolar, para os alunos matriculados nas escolas municipais, como forma de melhorar a qualidade do ensino no nosso município, e que os produtos solicitados atenderão as necessidades da administração e serão utilizados para garantir acesso de forma igualitária a todos os estudantes a materiais escolares básicos (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, entre outros) necessários para um aprendizado de qualidade.

Vale ressaltar a que a vantajosidade encontra-se expressa no custo benefício da aquisição, cujos preços praticados são preços de mercado, fato este que pode ser verificado na pesquisa de preços realizada para fins de se verificar a razoabilidade dos preços e a vantajosidade econômica. Foram consultadas em contratações similares feitas pela administração pública, no período de 01 ano, bem como feito as pesquisas de preços em sites diversos. O estimado de valores para a aquisição do material escolar ficou em R\$ 3.311.948,91 (três milhões, trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) e para as mochilas R\$ 1.291.805,57 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na aquisição por meio de formalização de contrato junto ao CODAP cujo consórcio o município de Congonhas é participante a Ata de Registro de Preços, o valor global do material escolar ficou em R\$ 2.162.812,67 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos) e para as mochilas R\$ 928.748,14 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Salientamos que os valores registrados apresentam um bom custo benefício para a Administração Pública, considerando os preços e a qualidade dos objetos é no momento a melhor proposta para atender a necessidade de fornecer os Kit's Escolares aos alunos da Rede www.congonhas.mg.gov.br

Praça Presidente Kubitscheck, 135 Centro Congonhas CEP: 36.410-069 (31) 3732-0800



Canal Congonhas - MG



Prefeituradecongonhas



prefeituradecongonhas



Municipal de Ensino de Congonhas.

Os valores a menor estão expressos no quadro abaixo.

OBJETOS	VALORES ESTIMADOS POR COTAÇÃO	VALOR GLOBAL	VALORES A MENOR
MATERIAL ESCOLAR	R\$ 3.311.948,91	R\$ 2.162.912,67	R\$ 1.149.036,24
MOCHILAS	R\$ 1.291.805,57	R\$ 928.748,14	R\$ 363.057,43

No que se refere aos processos anteriores que estavam em andamento, informamos que em Janeiro de 2025, a princípio recebemos dos servidores da SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, dois processos de Kit's Escolares que foram iniciados no ano de 2024.

De imediato detectamos procedimento irregular em área pública, pois para o mesmo objeto foram abertos simultaneamente, dois processos, em modalidades distintas, caracterizado fracionamento do objeto, ato deliberado em que em um Órgão Público, se faz várias compras separadas de objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade, que deveriam ser licitados em um único processo.

Assim, estavam sendo propostas uma compra por meio de Pregão Eletrônico, PRC nº 178/2024, valor R\$1.751.223,47 e um outro processo em que a aquisição seria feita por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços, cujo valor global era de R\$2.875.721,52 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). O processo de adesão foi iniciado em 27/12/2024, e pelo valor da adesão o mesmo estava com sobrepreço, ou seja, os preços estavam acima do que seria normal em pesquisas realizadas no mercado.

Vale evidenciar que o processo no valor de R\$1.751.223,47, se iniciou em 24/09/2024, sendo detectado pelos servidores do Setor de Compras e da área de Contratos e Licitações diversos “vícios” que podem invalidar um certame e tais irregularidades precisaram ser sanados, mas o ano acabou sem êxito para a aquisição.

Diante dos relatos que nos foram feitos, de ambos os processos, optamos em 01/04/2025, por realizar a aquisição de Kit's de Materiais Escolares por meio de formalização de Contrato junto ao CODAP, ao qual o município de Congonhas, conforme já evidenciado é parte integrante, o que facilitará a disponibilização dos materiais para os alunos da Rede www.congonhas.mg.gov.br





Atenciosamente,

MARCILAINA CÁSSIA BARBOSA LANA
Secretaria Municipal de Educação

www.congonhas.mg.gov.br

Praça Presidente Kubitscheck, 135 Centro Congonhas CEP: 36.410-069 (31) 3732-0800



Canal Congonhas -MG



Prefeituradecongonhas



prefeituradecongonhas